



Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Contratante: **Município de Humaitá/RS**

Contratada: **SEVERNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Licitação nº: **05/2020**

Pregão Presencial nº: **02/2020**

Contrato Administrativo nº: **12/2020**

Objeto: **Fornecimento de serviços médicos, 40 (quarenta) horas semanais, descritos no Termo de Referência do referido edital - para contratação de serviços médicos, devendo a empresa seguir as condições de horários estipuladas pela Secretaria de Saúde.**

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.139/0001-99, com sede administrativa localizada na Av. João Pessoa, 414, bairro Centro, CEP nº. 98670-000, nesta cidade de Humaitá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO ANTÔNIO SCHWADE, inscrito no CPF sob o nº. 175.754.190-04, vem, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 12/2020, Licitação nº 05/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020**, firmado com a empresa **SEVERNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o nº 36.100.080/0001-02, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 519, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Guilherme Augusto Severnini, residente e domiciliado na Rua Miraguaí, nº 150, Centro, na cidade de Três Passos/RS portador do CPF nº 028.023.210-13, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que fora procedida na notificação da empresa contratada para que providenciasse na retomada da prestação dos serviços médicos, tendo em vista que a paralização dos atendimentos em 13/05/2022;

Considerando que a contratada, mesmo tendo sido notificada, manteve-se inerte, não tendo, até a presente data, retomou a prestação do serviço;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato Administrativo nº 12/2020, Licitação nº 05/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020, para a retomada da prestação dos serviços médicos;

Considerando a necessidade de retomada imediata dos serviços, considerados essenciais, e dos graves prejuízos trazidos à população decorrentes de sua inesperada



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 12/2020, Licitação nº 05/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020, Fornecimento de serviços médicos, 40 (quarenta) horas semanais, descritos no Termo de Referência do referido edital - para contratação de serviços médicos, devendo a empresa seguir as condições de horários estipuladas pela Secretaria de Saúde, firmado com a empresa **SEVERNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o nº 36.100.080/0001-02, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 519, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Guilherme Augusto Severnini, residente e domiciliado na Rua Miraguaí, nº 150, Centro, na cidade de Três Passos/RS portador do CPF nº 028.023.210-13, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. No tocante às sanções por inexecução parcial das obrigações assumidas, aplica-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo do contrato, considerando a notificação exarada e o cumprimento parcial do contrato, totalizando a cifra de **R\$ 8.903,20 (oito mil novecentos e três reais e vinte centavos)**.

Art. 3º. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar da cientificação da Contratada, para que, querendo, manifeste-se acerca da penalidade aplicada nos artigos 1º e 2º, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93 ou realizar o pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas terceira, décima primeira e décima segunda, Contrato Administrativo nº 12/2020, Licitação nº 05/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020

O Presente Termo de Rescisão será publicado oficialmente, na forma de Extrato.

Três Passos, 25 de maio de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal